POLITÉCNICO DE LISBOA

Para:

- **NOS Comunicações S.A.** (NIF: 502 604 751)
- **Vodafone Portugal Comunicações Pessoais S.A.** (NIF: 502 544 180)
- **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.** (NIF: 504 615 947)

Sua referência: Sua comunicação: Nossa referência: Data 12/02/2020

ASSUNTO: **Consulta Prévia N.º 14/2020/IPL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE**

Convite para apresentação da proposta

Na resposta indicar a referência e a data deste documento

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a contratação acima referida, o Instituto Politécnico de Lisboa convida a V/ empresa a apresentar uma proposta de acordo com as especificações constantes do "Caderno de Encargos", cujo exemplar se anexa.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, envia-se o documento "Anexo I – Termos e condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam este procedimento.

Em tudo o não esteja especificado no presente Convite e respetivos Anexos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

Com os melhores cumprimentos

Elmano Fonseca Margato

(Presidente do IPL)

Anexo I do Convite

Termos e condições

CONSULTA PRÉVIA N.º 14/2020/IPL

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE

1- Entidade adjudicante: Instituto Politécnico de Lisboa
NIPC: 508 519 713
Morada: Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa
Telefone: 21 710 12 00
Fax: 21 710 12 35
Endereço eletrónico: procedimentos@sp.ipl.pt
Plataforma eletrónica: **https://www.acingov.pt/**

2- A decisão de contratar foi tomada em 10/02/2020 por:

2.1- Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3- O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviço móvel terrestre.

4- A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

4.1- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo Anexo II do convite [cfr. Anexo I do CCP – "Declaração" *[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]*, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

4.1.1- Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes.

4.2- Documento que contenha o preço proposto por com o qual se dispõe a contratar sem IVA.

4.3 – Documento que contenha o preço proposto por com o qual se dispõe a contratar sem IVA.
4.4 – Outros documentos: Documento que contenha a indicação do prazo de entrega.
4.5- O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos seus atributos.

5- Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no art.º 71.º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

6- Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.
6.1- Outros documentos que os concorrentes, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do CCP, considerem indispensáveis apresentar, poderão ser redigidos em língua inglesa.

7- Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8- O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

9- O prazo para apresentação das propostas termina às 23h59 do dia 21/02/2020.

10- A proposta será apresentada através da Plataforma eletrónica: **https://www.acingov.pt/**
10.1- Sempre que não for possível a apresentação de qualquer documento pela via eletrónica, o concorrente terá que o apresentar encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante. O invólucro deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado no ponto 9 deste anexo ao convite.

11- As propostas apresentadas não serão objeto de negociação e incidirão apenas sobre o atributo: Preço.

12- Critério de adjudicação a adotar:
12.1- A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com a alínea b) do nº1 do art.º 74º do CCP, uma vez que todos os elementos da execução do contrato estão definidos nas peças do procedimento.

12.2- Caso se verifique situação de desempate o método a utilizar será o de sorteio.

13- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação e erros e omissões das peças do procedimento devem ser enviados, até ao próximo dia 15/02/2020 até às 17:00h.

13.1- Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, pelo júri, até ao dia 18/02/2020 até às 17:00h.

14- Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário. deverão ser apresentados no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 dias úteis para a respectiva supressão.

15- O presente anexo faz parte integrante do convite.